



Instrução Normativa 01/14 - PROGRAD

Estabelece as orientações para a realização dos procedimentos de Mobilidade Estudantil Intercâmpus a serem adotados pelos câmpus da UTFPR.

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), considerando o Regulamento do Programa de Mobilidade Estudantil para os Cursos de Graduação da UTFPR, torna públicas as orientações gerais para os procedimentos das inscrições para a **Mobilidade Estudantil Intercâmpus** válidas a partir do 1º semestre de 2014.

Da Natureza do Procedimento:

1. Entende-se como Mobilidade Estudantil Intercâmpus o processo que possibilita o afastamento temporário dos estudantes matriculados de um câmpus da UTFPR, denominado câmpus de origem, para outro câmpus da UTFPR, denominado câmpus de destino, com a finalidade de complementar e/ou ampliar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais.
2. A Mobilidade Intercâmpus é um procedimento operacional do câmpus, com data limite definida para a protocolização de seus requerimentos, a qual será prevista no calendário acadêmico do câmpus de origem, sem a necessidade de um edital específico da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Das Etapas e Responsabilidades do Procedimento:

3. O estudante interessado em fazer Mobilidade Intercâmpus deve preencher o **Plano de Estudos** (Apêndice A) e apresentá-lo para aprovação do coordenador de curso, em seu câmpus de origem.
4. O coordenador do curso do câmpus de origem comunica-se por e-mail com o coordenador do curso do câmpus de destino, informando as disciplinas pleiteadas no referido Plano de Estudos e solicita informação sobre a disponibilidade de vagas.
5. De posse das informações requisitadas no item 4, e havendo disponibilidade de vagas, o coordenador do câmpus de origem aprova e assina o Plano de Estudos, anexando cópia do e-mail do coordenador do câmpus destino e devolve todos os documentos ao estudante.
6. De posse de toda a documentação descrita no item 5, bem como o **Termo de Compromisso** preenchido e assinado, modelo - Apêndice B, e observando a data limite definida no seu calendário acadêmico, o estudante protocola no DERAC do seu câmpus o requerimento solicitando Mobilidade Intercâmpus.
7. O DERAC do câmpus de origem informa o deferimento ao DERAC do câmpus destino e passa o(s) estudante(s) para a condição "**Mobilidade Intercâmpus**" no sistema acadêmico.
8. O DERAC do câmpus destino efetua/processa a matrícula do(s) estudante(s) nas disciplinas autorizadas e disponibiliza tais informações de horários das aulas ao(s) estudante(s).
9. O número de disciplinas a serem cursadas na Mobilidade Intercâmpus não poderá ser superior a 6 (seis) por semestre; das quais, pelo menos, 2 (duas) devem ser obrigatoriamente convalidadas no curso de origem do(s) estudante(s).



10. Os custos decorrentes da participação na Mobilidade Intercâmpus serão de inteira responsabilidade do estudante.

Dos Requisitos e Disposições Gerais:

11. Se no momento da solicitação de Mobilidade Intercâmpus, for verificado que o início das aulas do câmpus de destino é anterior ao término das aulas do câmpus de origem, deverá o estudante observar que:
- a. não concluindo o semestre corrente, ao passar para a condição de **“Mobilidade Intercâmpus”**, as disciplinas matriculadas em que não estiver aprovado serão automaticamente canceladas no câmpus de origem;
 - b. é de sua responsabilidade gerenciar o início das atividades acadêmicas e pedagógicas no curso de destino, observadas as diferenças de calendário acadêmico entre câmpus.
12. Pode se candidatar à Mobilidade Intercâmpus o estudante regularmente matriculado ou trancado em qualquer curso de graduação da UTFPR e que tenha integralizado com êxito, no ato da solicitação, todas as disciplinas previstas para o 1º ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso de origem.
13. Não será permitida a participação na Mobilidade Intercâmpus de estudantes cujo vínculo com o curso no câmpus de origem tenha ocorrido por meio de outros programas ou convênios.
14. Os casos omissos nessa Instrução Normativa serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Curitiba, 24 de janeiro de 2014.

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UTFPR

APÊNDICE A
PLANO DE ESTUDOS

DADOS DO ALUNO

NOME: _____
CÓDIGO: _____ CURSO: _____
CÂMPUS DE ORIGEM: _____ CÂMPUS DE DESTINO: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____ - _____

ITEM 1 - QUADRO das Disciplinas pretendidas para serem cursadas em Mobilidade

nº	DISCIPLINAS NO CAMPUS DE DESTINO	CÓDIGO	TURMA	CURSO NO CÂMPUS DE DESTINO
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Parecer da Coordenação do Câmpus de ORIGEM

Aprovo o Plano de Estudos com base na presente solicitação, bem como nas informações prestadas pela coordenação do câmpus destino e concernentes à disponibilidade de vagas, conforme documentação em anexo. Informo na Tabela abaixo o mínimo de disciplinas que serão convalidadas obrigatoriamente no curso de origem do estudante.

ITEM 2 - TABELA de Convalidação

nº	Disciplina cursada no Câmpus de destino	Código	Disciplina a ser convalidada no Câmpus de origem	Código
1				
2				

(As disciplinas não convalidadas poderão ser aceitas como enriquecimento curricular).

Data: _____ de _____, de 20_____

Assinatura com Carimbo do Coordenador do curso de ORIGEM

APÊNDICE B
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado, matriculado na UTFPR no curso _____, no câmpus _____, código de matrícula n. _____, estou ciente do cumprimento dos requisitos abaixo mencionados para requerer e participar do processo de Mobilidade Estudantil Intercâmpus:

1. Estar regularmente matriculado ou na condição de trancado em curso regular de graduação no câmpus de origem;
2. Não possuir vínculo com o curso no câmpus de origem que tenha ocorrido por meio de outros programas ou convênios;
3. Ter integralizado com êxito, no ato da solicitação, todas as disciplinas previstas para o 1º ano ou 1º e 2º semestres letivos, no curso do câmpus de origem;
4. Ser responsável pelos custos decorrentes da participação na Mobilidade Estudantil Intercâmpus;
5. No momento da solicitação de Mobilidade Intercâmpus, quando for verificado que o início das aulas do câmpus de destino é anterior ao término das aulas do câmpus de origem, ser responsável pelo gerenciamento do início das atividades acadêmicas e pedagógicas no curso de destino.

Local e Data:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante (Requerente)